



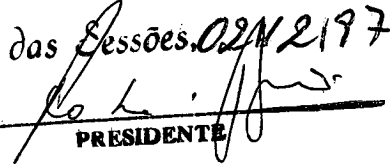
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 633/97

Sala das Sessões, 02/12/97

PRESIDENTE

Considerando que existem informações que no Clube de Pesca Cachoeira de Emas, não estão sendo feitos os necessários exames médico-sanitários dos banhistas, por profissional médico;

Considerando que o Município editou a Lei Municipal nº 2431/93, encampando a regulamentação do Decreto Estadual nº 12342/78, que em seu artigo 124, normatiza a obrigatoriedade de se fazer esse controle médico sanitário;

Considerando que as piscinas são de uso coletivo e sem a devida prevenção, poderá acontecer transmissão de doenças infécto-contagiosas;

Considerando que em ocorrendo qualquer tipo de contaminação, devido a omissão ora elencada, evidentemente, o Município será responsabilizado, pois a ele compete o controle da saúde pública;

Considerando que chegou notícia a esse Vereador de que os exames estão sendo realizados por enfermeiros, pessoas não qualificadas para tal;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, determine a Secretaria da Saúde, através do Setor de Vigilância Sanitária, verificar o informado e tomar as medidas necessárias que o caso requer.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 1997.


EDGAR SAGGIORATTO
VEREADOR

